

Parágrafo 1º Montagem e desmontagem dos espaços das alíneas "a", "b", "c" e "e" será cobrado 30% do valor da diária, por dia utilizado;

Art. 2º Das taxas de energia:

a) Será cobrada a taxa de **energia** de R\$ 0,60/m² de área ocupada no período de realização do evento. Durante montagem e desmontagem, será de R\$ 0,30/m² ocupado.

b) Será cobrado a taxa de utilização de ar-condicionado de R\$ 0,30/m² de área contratada para o evento.

Parágrafo primeiro: A utilização de gerador próprio pelo LOCATÁRIO implicará na cobrança de uma taxa de R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais) por dia, referente ao custo de depreciação do equipamento de ar condicionado.

Art. 3º Será cobrado a taxa de **água** de R\$ 0,35/m² de área ocupada, áreas comuns e banheiros usados no período de realização do evento. Durante montagem e desmontagem será de R\$ 0,20/m² ocupado.

Art. 4º A utilização dos espaços contratados de forma diferente ao previamente acordado, ensejará a cobrança de multa por quebra contratual.

Art. 5º Casos omissos serão submetidos à Presidência da SANTUR e/ou ao Governador do Estado.

Art. 6º Este anexo entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se a portaria 23/2020, esta portaria poderá ser revogada e/ou alterado a qualquer momento.

Florianópolis, 05 de março de 2021.

Leandro Ferrari
Presidente – SANTUR

Cod. Mat.: 724751

IMA - Instituto do Meio Ambiente

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a: Anselmo Antunes Rodrigues, CPF nº 005.603.579-90, Rua Merencio João Marcelino, 531 – Guarda ME - Tubarão/SC, que foi aplicado o Auto de Infração Ambiental nº 9456-D e Termo de Embargo, Interdição ou Suspensão nº 3531. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 10 (dez) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 1277/2020.

Tubarão, 22 de fevereiro de 2021.

Daniel Vinicius Netto
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 724643

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a: Erivan Pereira, CPF nº 577.879.999-34, Rua Capitão Romualdo de Barros, 916 – Saco dos Limões - Florianópolis/SC, que foi aplicado o Auto de Infração Ambiental nº 12600-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 10 (dez) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 1023/2020.

Tubarão, 22 de fevereiro de 2021.

Daniel Vinicius Netto
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 724655

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a: Neri Braga, CPF nº 628.373.628-91, Rua Andriano Sales Borges, s/n – Praia Redonda - Tubarão/SC, que foi aplicado o Auto de Infração Ambiental nº 12654-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 10 (dez) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 1022/2020.

Tubarão, 22 de fevereiro de 2021.

Daniel Vinicius Netto
Presidente do IMA

Cod. Mat.: 724690

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a: Antônio Nelson Soares, CPF nº 021.429.769-13, Rua Padre Cunha, 3568 – Centro – São José/SC, que foi aplicado o Auto de Infração Ambiental nº 12753-D e Termo de Embargo, Interdição ou Suspensão nº 4305. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para

que no prazo de 10 (dez) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 1114/2020.

Tubarão, 22 de fevereiro de 2021.

Daniel Vinicius Netto

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 724696

EDITAL DE INTIMAÇÃO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE, por intermédio do presente, faz saber, a: Mario Gomes Teixeira, CPF nº 378.921.699-20, Rua Tenente Luiz Mau, s/n – Campestre – Tubarão/SC, que foi aplicado o Auto de Infração Ambiental nº 8817-D. Fica INTIMADO o autuado supracitado, para que no prazo de 10 (dez) dias após a publicação, se apresente ao Instituto do Meio Ambiente para a retirada do ofício nº 1270/2020 ou consulte o SGPE – Sistema de Gestão de Processos Eletrônicos nº IMA 33172/2020.

Tubarão, 25 de fevereiro de 2021.

Daniel Vinicius Netto

Presidente do IMA

Cod. Mat.: 724703

IPREV – Instituto de Previdência do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 476 - 01/03/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o § 5º do Art.40 da Constituição Federal, Dpro nº 001/2012 - PGE e Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência I, do Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEF GERALDINA MARIA TAVARES, município de GRAVATAL, de acordo com o processo ADR19 5904/2020 a ELIETE CORREA MONTEIRO VARGAS, matrícula nº 226594-0-01 - SED.

PORTARIA Nº 462 - 26/02/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência I, Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEB ARABUTA, município de ARABUTA, de acordo com o processo ADR06 115/2021 a LILIAN CECCHET, matrícula nº 324294-3-01 - SED.

MARCELO PANOSSO MENDONÇA

Presidente do IPREV

GISELE OLIVEIRA CARDOSO

Diretora de Previdência

PORTARIA Nº 226 - 02/02/2021

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, com proventos integrais, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº 41 de 19.12.03, publicada no DOU de 31.12.2003, combinado com o Art. 66 da LC nº 412/08, com paridade remuneratória, conforme Art. 72 da referida Lei Complementar, no cargo de PROFESSOR, Nível IV, Referência H, Grupo Ocupacional de Docência, do Quadro de Pessoal do Magistério Público Estadual, da(o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, com lotação no(a) EEF PROF MARIA CLEMENTINA DE S LOPES, município de PALHOÇA, de acordo com o processo SED 21332/2020 a ANA CRISTINA DE JESUS SCHMITZ, matrícula nº 332363-3-03 - SED.

MARCELO PANOSSO MENDONÇA

Presidente do IPREV

Cod. Mat.: 724626

JUCESC – Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

PORTARIA Nº 003, de 09/03/2021.

DESIGNAR, RENATA DA SILVA WIEZORKOSKI, Vice-Presidente, matrícula nº 989.439-0-02, **LIANDRA NAZÁRIO NOBREGA**, Procuradora Jurídica, matrícula nº 616.632-6-01, **DIEGO RICARDO HOLLER**, Diretor de Administração e Finanças, matrícula nº 663.609-08-03, **IUÇANA DE ANDRADE BEZERRA**, Técnica em Atividades Administrativas, matrícula nº 340.878-7-02 e **VERGÍLIO BURIN**, Analista Técnico Administrativo II,

matrícula nº 959.981-9-01, para sob a presidência da primeira, comporem **GRUPO DE TRABALHO** responsável por elaborar o **CÓDIGO DE CONDUTA E INTEGRIDADE** da JUCESC, em prazo máximo de 30 dias.

Gilson Lucas Bugs

Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 724775

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 004, de 09/03/2021

O Presidente da JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 23 da Lei Federal nº 8.934/94, art. 25 do Decreto Federal nº 1.800/96 e demais disposições regulamentares;

Considerando a atual situação da pandemia no Estado de Santa Catarina, bem com a suspensão dos atendimentos presenciais nas unidades da Jucesc por 15 dias;

Resolve:

PRORROGAR, para até 30 de março de 2021, o prazo do EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 03, de 09/02/2021, publicado no Diário Oficial nº 21.457, de 12/02/2021, que notificou todos os leiloeiros oficiais matriculados na Junta Comercial de Santa Catarina para procederem o seu **recadastramento** referente ao ano de 2020 através da apresentação dos documentos comprobatórios de habilitação, bem como a **apresentação dos livros mercantis** ou de fiscalização, sob pena de multa e/ou suspensão conforme artigos 87 e 88 da IN DREI nº 72/2019. As orientações e a relação de documentos necessários estarão disponíveis no site da JUCESC (<http://www.jucesc.sc.gov.br/index.php/informacoes/leiloeiros>).

Gilson Lucas Bugs

Presidente da JUCESC

Cod. Mat.: 724821

Fundações Estaduais

FAPESC – Fundação de Amparo à Pesquisa e Inovação do Estado de Santa Catarina

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA E INOVAÇÃO DO ESTADO DE SANTA CATARINA – FAPESC, através da sua Presidência, torna público o resultado da análise de mérito da Chamada Pública FAPESC Nº 03/2020 – PROGRAMA TALENTO INOVADOR EM FLUXO CONTÍNUO. A relação encontra-se disponível, na íntegra, no site desta Fundação, através do endereço <http://www.fapesc.sc.gov.br/>. Florianópolis, 09 de março de 2021. Fábio Zabot Holthausen, Presidente da FAPESC.

Cod. Mat.: 724714

UDESC – Universidade do Estado de Santa Catarina

EXTRATO DE ACORDO DE COMPARTILHAMENTO

Extrato de Acordo de Compartilhamento e Gestão da Propriedade Intelectual, nº interno 006/2021, celebrado entre a **UDESC**, o **IAE** e o **ITA**, SGPe nº Processo UDESC 00032067/2020. **Objeto:** Constitui objeto do presente Acordo a definição da(o): "i. proporção da titularidade da Propriedade Intelectual decorrente dos Resultados da execução do Projeto no que for cabível a cada partícipe; ii. forma de participação no uso ou exploração econômica desses Resultados pelos Partícipes; e iii. sigilo das informações e de dados que os Partícipes deverão manter em relação a esses Resultados e do conteúdo dos trabalhos técnicos desenvolvidos em conjunto pelos Partícipes. 2.2 Ao término da execução do Projeto, os Partícipes comprometem-se a elaborar e aprovar o Termo de Encerramento, que relacione, inclusive, todos os Resultados eventualmente gerados e passíveis de proteção da propriedade intelectual para surtir os efeitos esperados neste Acordo." **Vigência:** 17/12/2025.

Cod. Mat.: 724659

O Reitor da Fundação Universidade do Estado de Santa Catarina - UDESC, no uso de suas atribuições, constantes do inciso VII e XVII, do artigo 28, do Estatuto da UDESC, RESOLVE:

PORTARIA Nº 112, de 08/03/2021.

DISPENSAR das funções de confiança, a contar de 01/03/2021, os servidores ocupantes de cargo efetivo do Quadro de Pessoal Permanente da UDESC/CEAD, de acordo com o processo 6943/2021, conforme segue: